



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Súmula: Aceita o veto integral ao projeto de lei nº 151/2005.

Art. 1º. Fica mantido o veto integral ao projeto de lei nº 151/2005, que altera a redação dos artigos 68, 69, 70 e 71, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, estabelecendo os percentuais para pagamento de adicionais de insalubridade, penosidade, e periculosidade.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 21 de fevereiro de 2006.



Laurindo Cesa
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XX

EDIÇÃO 3727

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Súmula: Aceita o veto integral ao projeto de lei nº 151/2005.

Art. 1º. Fica mantido O veto integral ao projeto de lei nº 151/2005, que altera a redação dos artigos 68, 69, 70 e 71, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, estabelecendo os percentuais para pagamento de adicionais de insalubridade, penosidade, e periculosidade.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 21 de fevereiro de 2006.

Laurindo Cesa
Presidente